



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.191, DE 2024
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 08/11/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481.025,00.

Relatora: Ver^a. Mirella Fernandes Biacchi – PDT.


I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.191, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481.025,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte cinco reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação com transporte escolar, uma vez que é de extrema necessidade a contenção de despesas com obras e material permanente, para arcar com os custos dos contratos de terceirização do transporte escolar, por ser uma prestação de serviço continuado.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso I, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.191, de 2024.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.191, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, não padecendo de vício de inconstitucionalidade, nem mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 25 de novembro de 2024.

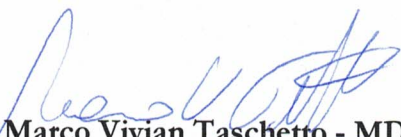

Ver^a Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF

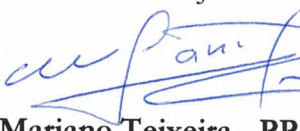



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 25/11/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.191, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 25 de novembro de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente da CLJRF


Ver^a Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Membro/Relatora da CLJRF